



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO I

### **PORTARIA Nº 031/2013**

Concede pensão por morte, em caráter integral, a dependente presumida do servidor inativo falecido, do Tesouro Municipal, Sr. **NAILDO CANDIDO DA COSTA**, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dá outras providências.

**Nirido Artur Luz**, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04 e do art. 34, inciso I da Lei Municipal nº 1320/01, a senhora **MARIA CAROLINA DA COSTA**, inscrita no CPF nº 940.374.349-20 e portadora do RG nº 2.903.418-3 dependente presumida do servidor inativo do Tesouro Municipal **NAILDO CANDIDO DA COSTA**, falecido em 12/04/2013.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração de contribuição percebida na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo IPPA, nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 2.971/2008.

**§ 1º** A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela Emenda Constituição 070/2012, havendo paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Declarar extinta a Aposentadoria por Invalidez em caráter integral, concedida ao servidor falecido nos termos da Portaria nº 2024/1998, alterada pelas Portarias nºs 055/2009 e 011/2010.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 12/04/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça SC, em 03 de maio de 2013.

**Nirido Artur Luz**  
Prefeito Municipal

**Fabício Weingartner**  
Diretor Executivo IPPA

**Andrea Mara Harger Luckmann Pléticos**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 300169